



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/215

Vitória, 24 de Outubro de 2022

Senhor Vereador

Davi Esmael Menezes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

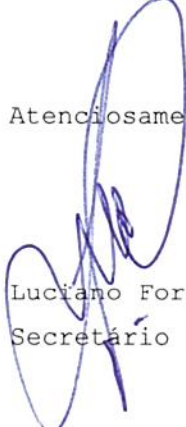
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 148/2022, de autoria do vereador Maurício Leite, através do OF. nº 5695/2022/SEMMAM/GAB da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Manifestação da Gerência de Bem-Estar Animal Nº 31/2022.

Atenciosamente,



Luciano Forrechi

Secretário de Governo - em exercício

Ref. Proc. 4534128/2022 - PMV

10391/2022 - CMV





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL E BEM-ESTAR
GERÊNCIA DE BEM ESTAR ANIMAL

MANIFESTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BEM-ESTAR ANIMAL Nº 31/2022

À SEMMAM/GAB A/C: Tarcisio José Foeger – Secretário Municipal de Meio Ambiente

Vitória (ES), 11 de outubro de 2022

REF: Processo Administrativo PMV nº. 4534128/2022 - Requerimento de Informação nº 148/22 PROC 10391/22 de autoria do (a) Vereador MAURÍCIO LEITE - Informações acerca do Programa Vitória da Castração Animal no município de Vitória – ES.

Prezado Secretário,

Em atendimento ao Requerimento de Informação nº 148/2022 de autoria do vereador Maurício Leite, constante no processo nº 4534128/2022, solicitando as informações relevantes referente ao “Programa Vitória da Castração Animal”.

Esclarecemos que o Programa “Vitória da Castração Animal” foi instituído pelo DECRETO Nº 19.816/2021, publicado 11 de agosto de 2021, Diário Oficial do Município e Vitória - ES, Edição nº 1724.

O Programa “Vitória da Castração Animal” tem como objetivo reduzir o quantitativo de animais errantes e em situação de abandono, bem como estimular a adoção e guarda responsável dos animais domésticos. Sendo a primeira política pública de controle populacional de cães e gatos, estabelecida com FLUXO CONTÍNUO E PERMANENTE no município de Vitória e no Estado do Espírito Santo, visando o bem-estar animal e a qualidade de vida dos munícipes.

O programa compreende a esterilização cirúrgica permanente, com previsão de exames laboratoriais pré-operatórios, para auxiliar a avaliação clínica; aplicação de microchip; realização de registro e cadastro para identificação individual de cada animal, inclusive com a entrega da medicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL E BEM-ESTAR
GERÊNCIA DE BEM ESTAR ANIMAL

As ações do Programa "Vitória da Castração Animal" integram-se com atividades voltadas a educação sanitária, educação em saúde, bem-estar animal e guarda responsável, integradas aos princípios da educação ambiental, e ao conceito de responsabilidade e envolvimento da comunidade.

Os critérios de acesso ao Programa "Vitória da Castração Animal" devem levar em conta o sistema de triagem que priorize áreas de interesse social, com alta concentração populacional de animais e com maior incidência de violência e maus-tratos contra animais, para garantir maior acesso aos tutores em situação de vulnerabilidade e reduzir o número de animais abandonados nas ruas que possam vir a sofrer danos ou agressões.

Além das áreas de interesse social, serão considerados como público prioritário os seguintes perfis, levando em conta cães e gatos que estejam sob tutela de:

I – Protetores independentes, que residam dentro dos limites do município de Vitória e que possuam sob sua tutela um mínimo de sete (7) animais;

II – Munícipe em situação de vulnerabilidade social, que possua sob sua tutela um máximo de seis (6) animais e renda de até 3 salários-mínimos.

III - Organizações Não Governamentais - ONGs, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, que tenha como objeto de atuação a proteção, defesa e bem-estar animal, independente de número de animais sob sua tutela, com comprovada atuação no Município de Vitória;

IV – Munícipe em geral, independente de renda, que possua sob sua tutela um máximo de seis (6) animais.

Considerando os questionamentos, segue abaixo os esclarecimentos:

1. Levando em conta a prioridade aplicada aos protetores independentes, há possibilidade de ampliação dos serviços de castrações destinadas aos munícipes em situação de vulnerabilidade?

Conforme estabelecido no Decreto 19.816/2021, art. 8º, os munícipes em situação de vulnerabilidade social são prioridade para atendimento do programa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL E BEM-ESTAR
GERÊNCIA DE BEM ESTAR ANIMAL

2. Quanto à implantação dos microchips, quais são os critérios de avaliação utilizados para classificar que determinado tutor possui sob sua guarda o(s) animal(is)?

A tecnologia passou a ser implementada no município a partir do Decreto Nº 19.816/2021 com a finalidade de identificar os tutores e seus respectivos animais, viabilizando assim futuras ações fiscalizatórias e possibilitar mensurar o quantitativo de animais neste município, com informações obtidas a partir da coleta de dados durante a execução do Programa. Os animais são submetidos aos exames e aos procedimentos, e recebem a medicação pós-cirúrgica e a microchipagem com cadastro na plataforma <http://www.abrachip.com.br> onde o usuário pode inclusive transferir a responsabilidade do animal para outro tutor em caso de adoção deste.

3. Como é feita a fiscalização e identificação dos animais amparados por ONG's e protetores individuais, a fim de inibir que estes utilizem o programa para beneficiar terceiros não contemplados?

Os munícipes cadastrados como PROTETORES INDEPENDENTES seguem o mesmo rito dos demais cidadãos, participando da palestra educacional sobre os cuidados veterinários e guarda responsável, contudo, no caso dos protetores é realizada ainda uma vistoria inicial pela equipe da gerência de Bem-Estar Animal com a finalidade de identificar os animais cadastrados, a área de atuação e qual a função que exerce no âmbito da "proteção animal", com possibilidade de acompanhamento das ações para controle populacional.

4. Qual a estimativa de tempo na fila de espera para conseguir a castração?

A convocação para a realização do serviço se dará por ordem de inscrição no referido portal, conforme os critérios estabelecidos no Decreto 19.816/2021, devendo o





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL E BEM-ESTAR
GERÊNCIA DE BEM ESTAR ANIMAL

munícipe manter devidamente atualizadas suas informações cadastrais. As vagas disponíveis dependem da espécie e sexo do animal, de acordo com a demanda encontrada, portanto, 100% dos munícipes que participaram das palestras entre setembro de 2021 até março de 2022 já foram atendidos.

5. Há um portal de transparência em que os munícipes possam acompanhar em tempo real o quantitativo de castrações e demais procedimentos realizados pelo referido programa?

O portal de transparência da castração está disponível no seguinte endereço:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoib2E5MmRkZmMtMmY0NS00NTIILTk2ZTEtYjA3OTJiNTBjMjA5IiwidCI6ImJhZGMyMzM3LWE4ODYtNGExYy1hOWU1LTdjZmY5N2JINWU1YyJ9>

Aproveito para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração pelo vereador Maurício Leite, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Esta é nossa manifestação.

KATIUSCIA PINTO
RODRIGUES
OLIVEIRA:06907737736

Assinado de forma digital por
KATIUSCIA PINTO RODRIGUES
OLIVEIRA:06907737736
Dados: 2022.10.14 15:23:22 -03'00'

KATIUSCIA PINTO RODRIGUES OLIVEIRA
GERENTE DE BEM-ESTAR ANIMAL

CRISTIANE
STEM:0842550372
8

Assinado de forma digital por
CRISTIANE STEM:08425503728
Dados: 2022.10.13 14:04:43
-03'00'

CRISTIANE STEM
SUBSECRETÁRIA DE QUALIDADE AMBIENTAL E BEM-ESTAR ANIMAL

